

**PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 47-68 dos itens (3;18;19;29;31;32;33) conforme o edital, do **processo de compras nº 011/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 37.396.017/0001-10 pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.
- Faturamento mínimo.

Aparecida de Goiânia, 26 de fevereiro de 2019

  
**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
FARMACEUTICO  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

  
**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia